



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO P

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0290/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0290/1996 DE 26/03/96

PROMOVENTE: VEREADOR MIGUEL COLASUONNO

E N E N T A:

DENOMINA CARLOS QUETROZ TELES LOGRADOURO PUBLICO
INOMINADO, COM LOG 63.755-6, SITUADO NO DISTRITO DF
DE VILA ANDRADA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O B S E R V A C O E S:

22/03/96 01-06/1996

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 15:51:44

00000014050-39



ARQUIVADO EM 25/03/96



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0290/1996

AS COMISSÕES DE: 26 MAR 1996

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
P.L. 313, METOD. E M.A.
EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ELABORAÇÃO DE DECRETOS

Denomina logradouro público
inominado - codlog 63.755-6,
situado no Distrito da Vila
Andrade.

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Fica denominado CARLOS QUEIROZ
TELLES o logradouro público conhecido por Estrada da
Figueira Chata - codlog 63.755-6 - situado no Jardim Fonte
do Morumbi - Distrito da Vila Andrade.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta
Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

MIGUEL COLASUONNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 4 e folha de informação sob n.º 5 101/04-196 a (01)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 02 de proc
no 2.90 de 1986

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em pauta visa denominar logradouro público situado no Jardim Fonte do Morumbi - Distrito de Vila Andrade.

A denominação proposta visa homenagear poeta e dramaturgo contemporâneo, de invejável e qualitativa produção literária.

CARLOS QUEIROZ TELLES nasceu em 9 de março de 1936, São Paulo. Formou-se pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco, mas foi na literatura que encontrou seu espaço e lugar.

Entre 1957 e 1973 trabalhou em publicidade e em jornalismo. Dedicou-se nos anos seguintes ao magistério, tendo sido professor titular de redação da Faculdade de Comunicação da FAAP e à criação de programas para a televisão. Várias empresas e associações de classe puderam contar com trabalhos de pesquisa e redação de obras de caráter histórico e biográfico produzidos por Queiroz Telles.

Sua produção literária, das mais densas, conta com 53 obras editadas e mais de duas dezenas de peças teatrais encenadas no Brasil. Muitos de seus textos possuem tradução em vários idiomas. Suas obras "Muro de Arrimo" e "Marly Emboaba" possuem tradução em aproximadamente doze idiomas, tendo sido encenadas profissionalmente em mais de vinte países.

Foi conselheiro de Programação do Sistema Nacional de Rádio e Televisão Educativas. Recebeu, entre outros, os prêmios Molière (1972 e 1975), Arthur Azevedo, da Academia Brasileira de Letras (1972), APCA - Associação Paulista dos Críticos de Arte (por nove vezes), Jabuti (1991) e Oswald de Andrade (1990).

Sua obra foi o tema da tese de mestrado defendida pelo Professor Marco Antonio Guerra, em 1984, na Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

Faleceu em 17 de fevereiro de 1993. Os amigos conquistados no decorrer da vida desejam, agora, prestar-lhe homenagem com a aposição de seu nome em logradouro público situado neste município.

Sua grande produção literária e extensa lista de reconhecimentos públicos obtidos em vida acerca de sua obra atestam ser, sem dúvida, merecedor da homenagem ora pleiteada.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

DENOMINACOES ANTERIORES

COD.SEQ

VALIDA ATE

***** FIM *****

CODLOG A
PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

Folha n.º	04	da proc.
n.º	290	de 1996

MENSAGEM -

TELA ()

PMSP/SF

CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS

29/08/95

TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO

PAG 1 FIM

CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 63755-6 DENOMINACAO - ES DA FIGUEIRA CHATA

FOLHA MOC 14-D QUADRIC. MOC D5 CEP 05706 - 000

PTO INICIAL DENOM.-

DIVISA DE LOTEAMENTO

CODLOG 99002-7

IND.OR.- C COD.BCO NOM.- 0000000 SETOR/QUADRA - 301-066 TIPO E

QUANTIDADE DE LOTES - 7 CANCELAMENTO EM

SITUACAO DA DENOMINACAO - CONHECIDO SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO

QUALIFICACAO

NUMERO

TIPO

DATA

QT

OBS

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS

28/02/96

TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO

PAG 1 FIM

CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 63755-6 DENOMINACAO - ES DA FIGUEIRA CHATA

FOLHA MOC 14-D QUADRIC. MOC D5 CEP 05706 - 000

PTO INICIAL DENOM.-

DIVISA DE LOTEAMENTO

CODLOG 99002-7

IND.OR.- C COD.BCO NOM.- 0000000 SETOR/QUADRA - 301-066 TIPO E

QUANTIDADE DE LOTES - 6 CANCELAMENTO EM

SITUACAO DA DENOMINACAO - CONHECIDO SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO

QUALIFICACAO

NUMERO

TIPO

DATA

QT

OBS

DENOMINACOES ANTERIORES

COD.SEQ

VALIDA ATE

SEM DENOMINACAO (VAN)

019

08/07/87

***** FIM *****

CODLOG A
PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM -

TELA ()

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

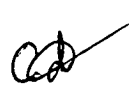


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

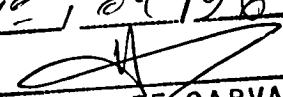
do processo n° 290 de 19. 96 29, 03 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta,
em 29/03/96
-PL 892/95


ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

À Com. de Const. e Justiça

12/04/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/04/96 às _____ hs.

o Varador
J. A. El' 31



Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Jm 02 de 04 de 1996

Presidência

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 06

Em 13 05 96

(a) 



Câmara Municipal de

Folha n.º 06	do proc.º
N.º 290	de 46
Q.º 1.º	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 17/04/96

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de

Constituição e Justiça

folha n.º	de
1	de
1	de

PROCURADORIA

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, provido o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em,

Ver. Dário Aranda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de

07
290
96
São Paulo

16 - PAR

16-0852/1996

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0290/96.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Miguel Colasuonno, que denomina Carlos Queiroz Telles o logradouro público conhecido por Estrada da Figueira Chata, codlog 63.775-6, situado no Jardim Fonte do Morumbi, Distrito de Vila Andrade.

Com efeito, a matéria constitui assunto de interesse local e compete à Câmara Municipal denominar as vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, nos termos do artigo 13, incisos I e XXI, e artigo 70, XI e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito o projeto é válido, na medida em que denomina logradouro público inominado, homenageando o notável poeta e dramaturgo contemporâneo, Carlos Queiroz Telles, que muito contribuiu para o desenvolvimento da cultura nacional com suas obras literárias.

As Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes são FAVORÁVEIS ao projeto.

17 - RELCOM
17-0661/1996



Câmara Municipal de São Paulo

A Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor ao projeto de lei, já que as despesas com sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, razão pela qual é FAVORÁVEL à proposta.

Sala das Comissões Reunidas, 07/10/196

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Dárcio
Nogueira
Otto
Mentor
Gilson Cruz

08
290
96
M. N. de
M. N. de
Sanches
J. J. J. J.
J. J. J. J.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Meneghini
Caric Lima
Teles Lajolo
Aldairze

M. M. M. M.
M. M. M. M.
M. M. M. M.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Marcos
Avami
Dalmo
Cabme

M. M. M. M.
M. M. M. M.
M. M. M. M.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Almir
José Luis
Lenas
Odilon
Tomaz

Proença
Miguel
Simões
Santos

Publicação no DIÁRIO OFICIAL
de 11 / 05 / 96
página 57 coluna 3
conferido: *[assinatura]*

A LEG. 3
Em 13 / 05 / 96

[assinatura]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

13 / 05 / 96

1525 *[assinatura]*

Sra. Elizabeth,

oficiar ao Executivo encaminhando Cópia Autêntica,
preparar Registro e Carta de Lei.

22/05 / 96

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

22/05 / 96
MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

REGUE *m* juntado 5
DOCUMENTOS 5
ENCAMINHADO 5 para folha 5 no 09a

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	09	do proc.
n.º	290	de 1996
O funcionário		

São Paulo, 28 de maio de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0491/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 22 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 290/96, de autoria do Vereador Miguel Colasuonno - denominando logradouro público inominado - codlog 63.755-6, situado no Distrito da Vila Andrade.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0491/1996

Folha n.º 10 do proc.
n.º 290 de 1996
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO
INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída
de fl. nº 01 do Processo nº 0102901996. (PROJETO DE LEI Nº
290/96). Denomina logradouro público inominado - codlog
63.755-6, situado no Distrito da Vila Andrade. A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado
Carlos Queiroz Telles o logradouro público conhecido por
Estrada da Figueira Chata - codlog 63.755-6 - situado no
Jardim Fonte do Morumbi - Distrito da Vila Andrade. Art. 2º
- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário. Eu, ROSMARI CURY DOS SANTOS
Oficial Legislativo Oficial Legislativo
padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls.
do livro competente nº 48 e digitei. Eu, ... ZUZIL ASSATO
Oficial Legislativo
Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo,
22 de maio de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e
Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI
Luiza Takahashi Akamine
Visto, Diretora Subst. Diretora do Departamento dos
DT.7
Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Fives;
Dalmo Pessoa; Cosme Lopes.



Câmara Municipal de

Folha n.º	11	do proc.
n.º	290	19 96
Assinário	[Signature]	

LEI Nº 12.072 DE 04 DE junho DE 1996.

Denomina logradouro público
inominado - codlog 63.755-6,
situado no Distrito da Vila
Andrade.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I,
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Carlos Queiroz Telles
o logradouro público conhecido por Estrada da Figueira
Chata - codlog 63.755-6 - situado no Jardim Fonte do
Morumbi - Distrito da Vila Andrade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de maio de
1996.

O Presidente



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º	12	do proc.
n.º	290	de 1996
O funcionário	UAG	

São Paulo, 28 de maio de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº 491/96 , de
28.05.96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº 290/96 ,
de autoria do Vereador Miguel Colasuonno, de acordo com o
inciso I do art. 84. do R.I..

Anexo:

RECEBI EM:
30/ 5 /96

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

13

do processo nº

290

da 19.

96-05.06.96

(a)

MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO

Assistente Técnica de Direção IV

LEI Nº 12.072, DE 4 DE JUNHO DE 1996
(Projeto de Lei nº 290/96, do Vereador Miguel Colasuonno)
Denomina logradouro público inominado -
codlog 63.755-6, situado no Distrito da
Vila Andrade.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do arti-
go 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Carlos Quairoz
Telles o logradouro público conhecido por Estrada da Fi-
gueira Chata - codlog 63.755-6 - situado no Jardim Ponte
do Morumbi - Distrito da Vila Andrade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe-
cução desta lei correrão por conta das dotações orça-
mentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de junho de
1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Ju-
rídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Se-
cretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de
junho de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 05/06/1996

pagina 01 coluna 2ª

Conferido:

Ao DT.94 - Sra. Chefe,

- para providências e posterior arquivamento.

05/06/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encontrado c/	13 fls.
Arquivo em	07/06/96
O Func.º	VIVIANE FERRAZ PO
Assistente Técnica de Direção I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)